



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CARTA CONTRATO**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO**

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ – FMS inscrita CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

1) Objeto da Licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12(doze) meses”**

2) Processo n.º: 0150/2021 - FMS

2) Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2022-FMS

3) Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada a partir da retirada da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Presidente do FMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias no setor de almoxarifado situado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso-01 Bairro verdes Campos – Aperibé-RJ, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé.

4) Dotação Orçamentária:

**1101.1030100532.045 - 3390.39.00-20**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 16 do edital.

7) O Convite n.º 002/2022 FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ..... de .....de 2022.

**Fundo Municipal de Saúde**

**Assinatura da Contratada**